



CONSELHO DA COMUNIDADE DA COMARCA DE SALTO DO LONTRA-PR

**PROJETO PARA ATENDIMENTO ÀS VÍTIMAS EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA
DOMÉSTICA E FAMILIAR.**



SALTO DO LONTRA-PR

2025



CONSELHO DA COMUNIDADE DA COMARCA DE SALTO DO LONTRA-PR

**PROJETO PARA ATENDIMENTO ÀS VÍTIMAS EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA
DOMÉSTICA E FAMILIAR.**

PROJETO REFLORESCER

Andressa Antonioli

Angela Mara Crestani

Lheslie Cristiane Ricardo de Lima

Juiz Supervisor - Fernando Ramon Machado de Andrade

Promotor de Justiça - Leonardo Penna Guedes Amin

SALTO DO LONTRA-PR

2025



SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	4
1. INTRODUÇÃO	6
2. OBJETIVO	8
2.1. <i>OBJETIVO GERAL</i>	8
2.2. <i>OBJETIVO ESPECÍFICO</i>	8
3. PÚBLICO-ALVO	8
4. METODOLOGIA	9
5. DESENVOLVIMENTO DO PROJETO	12
6. EQUIPE MULTIDISCIPLINAR	14
7. RECURSOS MATERIAIS E HUMANOS	14
8. CONSIDERAÇÕES FINAIS	15
<i>AUTORES</i>	16
9. REFERÊNCIAS	17
10. ANEXO I	18
11. ANEXO II	20
12. ANEXO III	22
13. ANEXO IV	23
14. ANEXO V	24



“Os verdadeiros pensadores são apaixonados pela humanidade, conseguem colocar-se no lugar dos outros e enxergar o invisível.” -

Augusto Cury

APRESENTAÇÃO

Criado aos vinte e sete dias do mês de agosto de 1998, o Conselho da Comunidade da Comarca de Salto do Lontra/PR teve início das suas atividades na cidade de Salto do Lontra-PR.

Designado como uma organização sem fins lucrativos, conforme previsto na Lei de Execução Penal nº. 7.210/84, tem como principal finalidade incentivar a participação da sociedade na execução penal.

Dentre as suas atribuições essenciais, busca contribuir e cooperar para a elaboração e implementação de projetos e programas voltados à prevenção da criminalidade, combate às drogas, à violência doméstica e familiar e à segurança no trânsito.

No que tange a violência doméstica e familiar, especialmente aquela direcionada às mulheres, constitui-se como um fenômeno altamente presente nos entornos sociais e culturais de todo o mundo, sendo imprescindível o empoderamento das vítimas com a quebra deste paradigma.

Por iniciativa do Conselho da Comunidade da Comarca de Salto do Lontra-PR, foi desenvolvido no ano de 2025, o **Projeto Reflorescer**, visando o atendimento psicológico e multidisciplinar destinado às vítimas em situação de violência doméstica e família, que tem por finalidade oferecer suporte às vítimas que possuem medidas protetivas de urgência, através de atendimentos realizados por profissionais habilitados e capacitados.

O encaminhamento das vítimas ao respectivo projeto será efetuado mediante comunicação do Juiz da Vara Criminal ao Conselho da Comunidade, nos termos do artigo 23, inciso I, da Lei nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha), referente a processo que envolva situação de violência doméstica e familiar encaminhado pela Vara Criminal da Comarca de Salto do Lontra/PR à mencionada entidade. Tal medida constitui uma das determinações oriundas da medida protetiva de urgência, com o objetivo de possibilitar o acompanhamento psicossocial das partes envolvidas.

O atendimento será realizado mediante o consentimento da vítima interessada, sendo sua participação no grupo terapêutico inteiramente voluntária.



O Projeto Reflorescer visa aplicar à reabilitação psicossocial das vítimas fortalecendo as trocas de experiências, o diálogo aberto e a adaptação a uma nova realidade, tanto no aspecto individual quanto coletivo.

Essa iniciativa está estruturada de forma que o primeiro contato com a vítima será por meio de atendimento individual com a psicóloga do Conselho da Comunidade qual oferecerá um espaço de escuta sensível e qualificada a cada vítima interessada.

Após essa etapa inicial, será proposta a participação em um grupo reflexivo composto por dois encontros, sendo o primeiro deles a participação de Círculo Restaurativo, com o objetivo de criar um ambiente seguro para o compartilhamento de experiências, promovendo o reconhecimento das vivências, o fortalecimento da autonomia e a valorização pessoal.

O segundo encontro em grupo contará com a participação do Núcleo Maria da Penha de Francisco Beltrão – NUMAPE/FB –, que conduzirá um momento de esclarecimentos e orientações sobre os direitos das mulheres, sobretudo acerca da Lei Maria da Penha e do procedimento das medidas protetivas de urgência.

Encerrando o encontro, haverá uma roda de conversa mediada pela psicóloga do Conselho, com o objetivo de estimular a troca de experiências, a construção coletiva de saberes e o fortalecimento dos vínculos, incentivando o protagonismo e o empoderamento das participantes.

Identificadas eventuais necessidades sociais, poderão as interessadas ser direcionadas à assistência social e à agência do trabalhador buscando sua reinserção no mercado de trabalho, formando uma rede de apoio e fortalecimento social possibilitando que esta saia do ciclo de dependência e violência.

1. INTRODUÇÃO

A violência doméstica, especialmente aquela direcionada às mulheres, constitui-se como um fenômeno demasiadamente presente nos entornos sociais e culturais de todo o mundo.

Ao longo da história, a mulher foi sinônimo de objetificação, sem voz nem vez, sendo subjugada dentro das relações familiares, violentada e desrespeitada, enquanto a sociedade, de forma apática, assistia ao seu sofrimento. A violência contra a mulher é fruto de uma construção cultural enraizada em uma sociedade machista e desigual, marcada pela predominância do pátrio poder, que naturalizou condutas abusivas e deixou de reconhecer a mulher como um ser humano digno de direitos.

A Declaração de Direitos humanos, escrita em 1948, já garantia o direito de liberdade, igualdade e fraternidade, pela condição de termos nascido humanos.

No Brasil, nossa Constituição Federal de 1988, em seu art. 5º, ao assegurar a igualdade sem distinção de qualquer natureza, reconhece os direitos humanos das mulheres e a igualdade de gênero.

Porém, a realidade vivenciada em nosso país e no restante do mundo é completamente diversa. A violência de gênero está sempre associada ao poder, onde a mulher é vista como ser inferior na relação, se sujeitando a permanecer no sofrimento em razão da situação de dependência física, financeira e emocional a qual está condicionada.

Vivenciamos a era da informação, marcada por avanços tecnológicos e pela popularização da internet, onde a realidade tecnológica se tornou mediadora das relações humanas. No entanto, apesar dos avanços interpessoais, permanecemos presos a uma cultura machista e egocêntrica pautada nas mais diversas formas de violência contra a mulher.

O cenário atual exige uma mudança profunda, para que toda a sociedade, sem limitações, reconheça a violência doméstica e familiar como o caos que assola as famílias. Com esse intuito de transformar a realidade, leis vêm sendo criadas e modificadas, buscando adequar-se às necessidades concretas vividas pelas vítimas.

A promulgação da Lei Maria da Penha (Lei nº. 11.340/2006), se tornou o marco histórico para a mudança na realidade brasileira, servindo para proteger e efetivar os direitos daquelas que foram e são violentadas por seus parceiros, parceiras, familiares ou aqueles com quem possuem relações íntimas de afeto.

O artigo 5º da respectiva lei menciona as ações que configuram a violência familiar contra a mulher.

Art. 5º Para os efeitos desta Lei, configura violência doméstica e familiar contra a mulher qualquer ação ou omissão baseada no gênero que lhe cause morte, lesão, sofrimento físico, sexual ou psicológico e dano moral ou patrimonial [...] (BRASIL, 2006)

A lei também conceituou quais são as formas de violência doméstica e familiar contra a mulher, sendo:

Art. 7º São formas de violência doméstica e familiar contra a mulher, entre outras:

I - a violência física, entendida como qualquer conduta que ofenda sua integridade ou saúde corporal;

II - a violência psicológica, entendida como qualquer conduta que lhe cause dano emocional e diminuição da autoestima ou que lhe prejudique e perturbe o pleno desenvolvimento ou que vise degradar ou controlar suas ações, comportamentos, crenças e decisões, mediante ameaça, constrangimento, humilhação, manipulação, isolamento, vigilância constante, perseguição contumaz, insulto, chantagem, violação de sua intimidade, ridicularização, exploração e limitação do direito de ir e vir ou qualquer outro meio que lhe cause prejuízo à saúde psicológica e à autodeterminação; (Redação dada pela Lei nº 13.772, de 2018)

III - a violência sexual, entendida como qualquer conduta que a constranja a presenciar, a manter ou a participar de relação sexual não desejada, mediante intimidação, ameaça, coação ou uso da força; que a induza a comercializar ou a utilizar, de qualquer modo, a sua sexualidade, que a impeça de usar qualquer método contraceptivo ou que a force ao matrimônio, à gravidez, ao aborto ou à prostituição, mediante coação, chantagem, suborno ou manipulação; ou que limite ou anule o exercício de seus direitos sexuais e reprodutivos;

IV - a violência patrimonial, entendida como qualquer conduta que configure retenção, subtração, destruição parcial ou total de seus objetos, instrumentos de trabalho, documentos pessoais, bens, valores e direitos ou recursos econômicos, incluindo os destinados a satisfazer suas necessidades;

V - a violência moral, entendida como qualquer conduta que configure calúnia, difamação ou injúria. (BRASIL, 2006)

Portanto, a violência doméstica passou a ser tratada não apenas como um fato social invisível aos olhos da sociedade, dos órgãos públicos e do Poder Judiciário, mas sim, como a identificação da necessidade urgente de medidas e políticas públicas que assegurem o direito das mulheres como seres humanos que são.

Sendo assim, o projeto Reflorescer propõe atuar com mulheres vítimas de violência, independentemente de possuírem ou não medidas protetivas de urgência, com o objetivo de identificar e ressignificar as experiências de violência. Busca-se, ainda, fortalecer uma rede de apoio entre as participantes, promovendo seu empoderamento e apresentando novas perspectivas, visando à transformação cultural e à promoção da pacificação social.



2. OBJETIVO DO PROJETO REFLORESCER

2.1. OBJETIVO GERAL

Realizar atendimentos para as mulheres em situação de violência doméstica de forma individualizada, e, constituir um grupo reflexivo, a fim de promover a reflexão das mulheres sobre novas formas de enfrentamento das situações de violência, desenvolvendo mudanças na sua realidade, através de 02 encontros mensais.

2.2. OBJETIVO ESPECÍFICO

- Realizar atendimentos psicológicos individuais às vítimas de violência doméstica;
- Oferecer um espaço de escuta e acolhimento para mulheres que carregam dores de relacionamentos;
- Proporcionar um ambiente seguro para que a mulher possa expressar suas angústias e medos sem julgamentos;
- Auxiliar na identificação da violência e no rompimento do ciclo violento;
- Promover discussões que incentivem a reflexão sobre novas formas de enfrentar a violência e suas consequências;
- Fortalecer uma rede de apoio entre as mulheres participantes;
- Proporcionar vivências de interação que promovam aprendizagem e mudanças significativas em suas realidades;
- Estimular debates sobre autocuidado, autoconhecimento e autoestima.

3. PÚBLICO-ALVO

O público-alvo deste projeto são mulheres vítimas de violência doméstica e familiar, de diferentes faixas etárias e classes sociais, com ou sem medida protetiva ativa, que necessitem e tenham interesse em receber atendimentos psicológicos e/ou participar do grupo reflexivo. O projeto também contempla mulheres em situação de vulnerabilidade emocional e social que busquem acolhimento, orientação jurídica e apoio psicossocial, visando o fortalecimento da autoestima, o resgate da autonomia e a reconstrução de seus projetos de vida.

4. METODOLOGIA

Para a execução do projeto Reflorescer serão definidas algumas etapas e pretende-se que a ação se desenvolva da seguinte forma:

Primeiro contato: O primeiro contato ocorrerá por meio de comunicação do Juiz da Vara Criminal ao Conselho da Comunidade, conforme disposto no artigo 23, inciso I, da Lei nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha), acerca de determinado processo envolvendo violência doméstica e familiar encaminhado pela Vara Criminal da Comarca de Salto do Lontra/PR à referida entidade. Trata-se de uma das determinações decorrentes da medida protetiva de urgência, visando o acompanhamento psicossocial das partes envolvidas. Ressalta-se que a participação da vítima é **facultativa**, sendo-lhe garantido o direito de decidir quanto ao interesse em participar do atendimento. Após o recebimento da comunicação judicial ou, eventualmente, da solicitação direta da vítima, é agendado um acolhimento, presencial ou online, conduzido pela psicóloga do Conselho da Comunidade.

Acolhimento: o primeiro atendimento com as mulheres acontece através de um acolhimento psicológico. O atendimento consiste em compreender os motivos que a fizeram procurar ajuda, conhecer sua história de vida e o histórico das violências sofridas.

Conhecendo a demanda e respeitando as escolhas e decisões da mulher, são dadas orientações relacionadas a cada particularidade.

No momento do atendimento inicial é preenchido o Formulário de Cadastro Individual (**ANEXO I**), no qual são coletadas informações pessoais e socioeconômicas da assistida, com a finalidade de compor o banco de dados e organizar a pasta individual de acompanhamento. Ao final de cada mês, com base nesses registros, é elaborado o Relatório Mensal (**ANEXO II**), consolidando os dados obtidos e permitindo o monitoramento sistemático das atividades e do perfil das participantes.

Atendimento Psicológico: é realizado pela psicóloga atuante na entidade e oferecido a todas as mulheres acolhidas pelo projeto que apresentem demandas relacionadas à violência doméstica. A participação não é obrigatória, sendo realizada conforme o desejo da assistida.

O atendimento possui limite preestabelecido de 06 (seis) sessões por vítima, sendo o primeiro encontro com duração de 1 hora e os demais, 05 (cinco) encontros, com 45 minutos cada. As sessões podem ocorrer de forma presencial, na sala do Conselho da Comunidade de Salto do Lontra, ou online, por meio de ferramentas como Google Meet ou WhatsApp.



Nos casos em que a mulher necessite de acompanhamento mais prolongado, voltado a questões de maior complexidade ou transtornos mentais, é realizado o encaminhamento para serviços e órgãos especializados.

Os atendimentos são realizados sobre a abordagem da Terapia Cognitivo Comportamental (TCC), mais especificamente pela psicoterapia breve e são oferecidos de modo individual, podendo ser realizado de forma quinzenal ou mensal.

No primeiro encontro é firmado um contrato verbal, no qual são explicados o funcionamento dos atendimentos psicológicos, o sigilo profissional e a duração das sessões.

As sessões partem de uma demanda específica: as situações de violência doméstica e suas repercussões na vida da mulher, oferecendo suporte no momento atual em que ela se encontra, seja ainda vivenciando ou já tendo passado por um relacionamento abusivo/violento.

Esse espaço configura-se como um ambiente de escuta e acolhimento para mulheres que carregam as marcas de vínculos afetivos nos quais investiram intensamente, muitas vezes por longos períodos, e que, após inúmeras tentativas, chegam ao limite do esgotamento físico e emocional.

É fundamental apresentar às participantes como a violência doméstica se caracteriza e de que forma o ciclo da violência se estabelece, tomando como base os relatos trazidos para a sessão. Isso porque, muitas vezes, não percebem que determinados comportamentos são abusivos, naturalizando situações de agressões e violações vividas.

Ao longo dos atendimentos também precisam ser observadas as implicações da violência nos demais integrantes da família, principalmente naquelas em que há crianças e adolescentes, podendo estes terem um primeiro atendimento pela psicóloga do Conselho da Comunidade, e esta, verificando a necessidade, encaminhar para acompanhamento psicológico em outros serviços disponíveis no município.

O objetivo é promover um espaço onde a mulher consiga falar sobre suas angústias e medos sem ser julgada por suas escolhas ou por seus desejos, sendo descobertas novas possibilidades e/ou caminhos possíveis, talvez diferentes do que ela percebia até então.

A partir do processo de fala, conseguir colocar em palavras alguns sentimentos e emoções que estavam nublados, confusos e se tornando a causa do sofrimento, relatando alívio após conseguirem falar sobre o que as perturba.

Nesse processo são trabalhadas tantas questões referentes a situação da violência vivida, mas também perspectivas futuras, e a busca por soluções, lembrando as alternativas de



realizar um boletim de ocorrência, a possibilidade de um divórcio, a divisão dos bens, bem como, a imposição de limites na relação, buscar sua independência financeira e cuidar de si.

Cada caso é único e singular, requer atenção e respeito, pois cada situação de violência, embora se apresente com comportamentos bastante parecidos, tem particularidades que precisam ser compreendidas. Cada mulher fará escolhas que ela ache mais pertinentes para a sua situação de vida e que condizem com o que ela acredita ser a melhor decisão e isso deve ser respeitado.

Existem situações em que as mulheres não aceitam o atendimento, relatando não se sentirem confortáveis no momento para falar sobre as situações de violência que passaram. Desta forma, o desejo da mulher é respeitado e os atendimentos não são agendados.

Entretanto, o Conselho da Comunidade se mantém a disposição para futuros atendimentos, conforme a mulher se sinta confortável ou até mesmo preparada para falar sobre as situações de violência doméstica.

Com início dos atendimentos individuais, essas vítimas serão convidadas a participarem do **grupo reflexivo**, que será desenvolvido a forma apresentada a seguir.

5. DESENVOLVIMENTO DO PROJETO

O grupo acontecerá em 02 encontros mensais, com duração de aproximadamente duas horas, onde serão trabalhados os respectivos temas apresentados abaixo:

1º encontro: Será realizado um Círculo de Justiça Restaurativa cuja metodologia proporciona um espaço seguro e respeitoso para que as participantes expressem seus sentimentos, compreendam os impactos da violência em suas vidas e fortaleçam sua autonomia.

O círculo estimula a escuta ativa, a empatia e a construção de novas perspectivas para o enfrentamento da violência, auxiliando no resgate da autoestima, na reconstrução da trajetória pessoal de cada uma e na restauração da dignidade.

O Círculo tem duração aproximada de 02 (duas) horas e, ao término, são disponibilizados às participantes o **Relatório de Satisfação (sem necessidade de identificar-se)** e a **Lista de Presença (ANEXOS III e IV)**, instrumentos que permitem avaliar a qualidade do encontro e registrar a participação das assistidas.

2º encontro: Para dar início ao encontro, será realizada uma dinâmica de apresentação conduzida pela psicóloga atuante no Conselho da Comunidade, para que as mulheres possam se sentir acolhidas, se conhecer entre elas e construir um espaço de apoio e escuta.

Em seguida, o encontro será ministrado pelo NUMAPE, terá a finalidade informativa com espaço para sanar eventuais dúvidas em relação à lei 11.340/2006 (Lei Maria da Penha) e à sua aplicação. Na oportunidade, serão abordadas as Medidas Protetivas de Urgência e as alterações/ inovações legislativas sobre o tema e a lei do feminicídio.

Ainda, será tratado acerca dos meios de denúncia e das formas de buscar ajuda, bem como sobre a responsabilização do autor no âmbito penal e das possibilidades de compensação dos danos causados pela violência psicológica, moral e patrimonial no âmbito cível.

Com relação aos deveres, serão abordados os crimes de denunciação caluniosa e falsa comunicação de crime, alertando sobre suas consequências, tendo em vista o relato dos participantes do Grupo Reflexivo de Autores de violência doméstica – Recomeçar, sobre ocorrências neste sentido. Também será abordada e salientada a necessidade de informar ao Poder Judiciário quando ocorre a reconciliação entre o agressor e a vítima, tendo em vista que o juiz deve analisar os pedidos de revogação das medidas protetivas de urgência. Ainda, comentar-se-á sobre o prejuízo trazido através da alienação parental, dentro e fora do âmbito da violência doméstica.



Serão oportunizados momentos de fala, necessários para o desenvolvimento da empatia e da sororidade, bem como para impulsionar as participantes a refletirem sobre os eventos traumáticos de sua vida e seus cotidianos de modo geral. Entende-se que essa reflexão coletiva propicia uma fonte rica para o alcance de uma compreensão mais profunda de si.

Em seguida, após orientações jurídicas, por meio de roda de conversa, será abordado pela psicóloga do Conselho, a importância do autocuidado e autoestima, com o objetivo de que essas vítimas mantenham o cuidado com a sua saúde mental e física.

Propiciar momentos de reflexão sobre o “eu”, “o que eu mereço”, e “o que eu pretendo ser”, estimulando o aumento do sentimento de autovalorização, na construção de metas e planejamentos futuros. Através desta, a participante se autoafirmará como protagonista de sua vida e estará muito mais próxima de ter a sua independência financeira e emocional.

Da mesma forma que no 1º encontro, as participantes preencherão a lista de chamada e o relatório de satisfação, para que, ao final dos 02 (dois) encontros, seja elaborado um relatório geral do grupo sob a perspectiva dos profissionais (**ANEXO V**).

Para o encerramento do grupo, será realizada uma dinâmica na qual cada participante receberá o desenho de uma flor. Em cada pétala, deverá escrever uma qualidade pessoal e, em seguida, colorir o desenho.

A proposta tem como objetivo estimular a autorreflexão e resgatar aspectos positivos de si mesma que, por vezes, são esquecidos, mas que possuem grande valor — convidando as participantes a reconhecerem o quanto a vida importa, a capacidade de REFLORESCER em cada etapa do processo e a força de seguir em frente.

6. EQUIPE DO PROJETO

NOME:	FUNÇÃO:
Andressa Antonioli	Psicóloga
Angela Mara Crestani	Presidente do Conselho da Comunidade de Salto do Lontra/PR
Lheslie Cristiane Ricardo de Lima	Assistente Administrativo
Andréa Regina de Moraes Benedetti	Coordenadora do Núcleo Maria da Penha de Francisco Beltrão/PR
Rosana Andretta Petter	Professora, Presidente da Comissão de Direitos Humanos- Subseção de Dois Vizinhos/PR e Facilitadora de Círculos de Justiça Restaurativa.
Marcia Candida Rodrigues Balotin	Professora, Integrante da Comissão Regional de Enfrentamento às Violências – CREV e Facilitadora de Círculo Restaurativo

7. RECURSOS MATERIAIS E HUMANOS

Para o desenvolvimento das atividades do grupo, serão necessários alguns materiais por trimestre. No decorrer dos encontros, algumas dinâmicas irão ser realizadas, para o funcionamento delas, será necessário a utilização de:

- 01 Data show
- 01 maço de folhas A4
- 01 pacote de palitos de picolé (100 unidades)
- 01 rolo de barbante
- 10 unidades de cola branca
- 08 kits de canetinha hidrocor
- 08 caixas de lápis de cor



Observação: Os itens serão adquiridos conforme a demanda, de acordo com a necessidade das atividades desenvolvidas.

No que se refere aos recursos humanos, o projeto contará com a participação dos seguintes profissionais:

- **Facilitadores de Círculo Restaurativo** – 02 profissionais responsáveis pela condução dos círculos de justiça restaurativa
- **Psicóloga e Coordenadora do Projeto** – 1 Responsável pelo acolhimento individual, supervisão técnica e coordenação geral das atividades.

8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O projeto REFLORESCER tem caráter de política pública ressocializadora e inclusiva, com a proposta de auxiliar mulheres vítimas de violência doméstica a ressignificarem suas vivências, trazendo novas perspectivas de enfrentamento e reconstrução de identidade, para que possam sair do lugar de subalternização e assumirem o papel de protagonistas de suas próprias histórias.

As atividades desenvolvidas em grupo possibilitam o fortalecimento individual e coletivo, criando vínculos de solidariedade e laços de apoio mútuo. Por meio dessas experiências compartilhadas, busca-se promover o empoderamento feminino e a consciência de que cada mulher é um ser humano digno de respeito, capaz de reconstruir sua trajetória com autonomia, confiança e dignidade.

A criação e implementação deste projeto voltado às mulheres em situação de violência doméstica e familiar são essenciais para a quebra do ciclo de violência e para a promoção da pacificação social. Além disso, reforça o compromisso do Conselho da Comunidade com a efetivação dos direitos humanos, a equidade de gênero e a construção de uma sociedade mais justa, empática e livre de qualquer forma de opressão.



AUTORES

Psicóloga Andressa Antonioli

Presidente do Conselho da Comunidade - Angela Mara Crestani

Assistente Administrativo - Lheslie Cristiane Ricardo de Lima

Juiz Supervisor - Fernando Ramon Machado de Andrade

Promotor de Justiça - Leonardo Penna Guedes Amin



REFERÊNCIAS

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF: Senado Federal, 1988.

_____. **Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984. Institui a Lei de Execução Penal**. *Diário Oficial da União*: seção 1, Brasília, DF, 13 jul. 1984.

_____. **Lei nº 7.353, de 29 de agosto de 1985. Cria o Conselho Nacional dos Direitos da Mulher (CNDM) e dá outras providências**. Brasília, 1985.

_____. **Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006. Lei Maria da Penha. Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher**. Brasília, DF, 2006.

_____. **Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos. Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres**. Brasília, DF: MMFDH, 2011. Disponível em: <https://www.gov.br/mdh>. Acesso em: 17 março, 2025

CAMPOS, Carmen Hein de. **Lei Maria da Penha comentada em uma perspectiva jurídico-feminista**. 3. ed. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2017.

CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA. **Referências técnicas para atuação de psicólogas(os) no atendimento às mulheres em situação de violência**. Brasília, DF: CFP, XXX.

CONSELHOS REGIONAIS DE PSICOLOGIA. **Centro de Referência Técnica em Psicologia e Políticas Públicas**. 2. ed. São Paulo: GM Editorial; Brasília: CFP, 2024.

DINIZ, Débora; MEDEIROS, Marcelo. **A situação social das mulheres no Brasil**. Brasília: LetrasLivres, 2010.

ELZA, Beatriz Barros Paiva; et al. **Grupos de Reflexão para Mulheres que Sofreram Violência Doméstica: um estudo de campo**. 2021. Disponível em: <https://periodicos.ufpa.br/index.php/generoamazonia/article/view/13324/9264>. Acesso em: 06 fev. 2025.



ANEXO I

**FIXA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL AS MULHERES EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA
DOMÉSTICA E FAMILIAR**

Data: _____

Nome Completo:	
Nº dos Autos:	
RG nº:	CPF:
Telefone:	
Nacionalidade:	Idade:
Etnia: () branca () preta () amarela () parda () indígena () sem declaração	
Religião:	
Endereço:	
Escolaridade:	
Profissão/Ocupação:	
Renda Familiar: () menos de 1 salário mínimo () de 1 a 3 salários mínimos () de 3 a 5 salários mínimos () mais	
Utiliza alguns auxílios/benefícios do governo? () Sim () Não Qual? () Bolsa Família () BPC () Outro, _____	
Estado Civil: () solteira () casada () em união estável () divorciada () viúva	
Nome do autor dos fatos:	
Tipo de vínculo:	
Possui Filhos com o autor dos fatos? () SIM () NÃO () SIM, mas de outro relacionamento Nome: Idade:	
Quem mora com você? () Companheiro (Autor dos fatos) () Outro companheiro () Filhos () Enteados () Mãe ou Pai () Sogro/a () Avós () Parte/noticiante () Outros	

Habitação: () Casa própria () Casa Alugada () Casa Cedida () Outros Qual? _____
Quem contribui ou é responsável pelo mantimento da casa? () A própria () Companheiro () Filhos(as) () Mãe e/ou Pai () Sogra(o) () Outros, quem? _____
Faz ou já fez acompanhamento psicológico?
Faz uso de medicamentos? Quais?
Uso de substâncias psicoativas: Você consome bebida alcóolica? () Sim () Não Caso a resposta, anterior, seja sim, você costuma beber com que frequência? () Uma vez por semana () Somente aos finais de semana () Todos os dias () Esporadicamente (eventos de família) () Sou alécolatra Faz uso de outras substâncias psicoativas? (Maconha, cocaína, crack): () Sim () Não Qual?
Percepções da vítima: Considera-se uma pessoa violenta? () Sim () Não
Tem Boletim de ocorrência: () sim () não Medida protetiva: () Deferida () Indeferida () Não solicitou
Já denunciou por violência contra à mulher o mesmo autor outras vezes? () Sim () Não
Tipificação da violência: () Física () Psicológica () Sexual () Patrimonial () Moral

Observações e anotações extras do atendimento:

ANEXO II

RELATÓRIO MENSAL DE ATENDIMENTOS PSICOLÓGICOS ÀS VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR

Mês de referência:
Profissional responsável:
CRP:
Entidade:

1. DADOS QUANTITATIVOS DO MÊS
Total de atendimentos realizados:
Total de novos acolhimentos (primeiros atendimentos):
Total de retornos agendados:
Total de retornos efetivamente realizados:
Total de faltas/ausências sem justificativa:
Encaminhamentos realizados (rede de saúde, jurídica, assistência social, etc.):
2. PERFIL DOS ATENDIMENTOS
<ul style="list-style-type: none"> • Faixa etária predominante: _____ • Identidade de gênero: () Cisgênero () Transgênero () Não-binário () Outro, qual? _____ • Tipos de violência relatada: () Física () Psicológica () Sexual () Patrimonial () Moral () Outra, qual? _____
<p>3. DEMANDAS APRESENTADAS PELAS VÍTIMAS: <i>(Relatar brevemente as principais queixas e necessidades identificadas nos atendimentos – ex: sofrimento psíquico, dependência emocional, medo, insegurança, isolamento social etc.)</i></p> <p>Exemplo: As demandas predominantes envolveram sintomas de ansiedade, depressão, sentimento de culpa e medo em relação ao agressor. Notou-se também a necessidade de fortalecimento da rede de apoio e orientação sobre direitos legais.</p>
<p>4. INTERVENÇÕES REALIZADAS: <i>(Descrever brevemente as abordagens utilizadas e estratégias adotadas)</i></p>



Exemplo: Os atendimentos foram realizados com base na escuta qualificada e na abordagem psicodinâmica, com foco na ressignificação da experiência de violência, fortalecimento da autoestima e construção de estratégias de proteção

5. OBSERVAÇÕES GERAIS: *(Registrar situações relevantes, dificuldades encontradas ou recomendações para o aprimoramento do serviço)*

Exemplo: Houve dificuldade na continuidade de alguns atendimentos devido à ausência de contato com as usuárias. Sugere-se fortalecimento do vínculo com a rede de assistência social para apoio nas buscas ativas.

LOCAL E DATA

NOME COMPLETO E CRP



ANEXO III
RELATÓRIO DE SATISFAÇÃO – PROJETO REFLORESCER

SOBRE OS ENCONTROS REALIZADOS:

1º Encontro – Círculo de Justiça Restaurativa

- Você achou o tema relevante? () Sim () Parcialmente () Não
- O encontro contribuiu para a sua reflexão pessoal? () Sim () Parcialmente () Não
- O que mais chamou sua atenção? _____

2º Encontro – Orientações Jurídicas e Reflexões Psicológicas em Grupo

- As orientações jurídicas foram compreensíveis? () Sim () Parcialmente () Não
- O espaço de reflexão psicológica foi acolhedor? () Sim () Parcialmente () Não
- Qual aprendizado você destacaria deste encontro? _____

AValiação GERAL DO PROJETO ATÉ O MOMENTO

- Os encontros atenderam suas expectativas?
() Sim () Parcialmente () Não
- Você se sentiu respeitada e ouvida durante os encontros?
() Sempre () Algumas vezes () Nunca
- De 0 a 10, como você avalia o Projeto Reflorescer? Nota: _____

AValiação DA EQUIPE DE PROFISSIONAIS

Quanto ao trabalho desempenhado pelos(as) profissionais, que nota de 0 a 10 você daria para:

- Psicóloga: _____
- Assistente Social: _____
- Facilitadoras do Círculo de Justiça Restaurativa: _____
- Equipe de apoio/organização: _____

SUGESTÕES E OBSERVAÇÕES: _____

*Se ainda sentir que precisa de ajuda, deixe seu contato ou fale com um dos responsáveis,
você não está sozinha!*



ANEXO V

RELATÓRIO GERAL – PROJETO REFLORESCER

Grupo Reflexivo Para Mulheres Vítimas de Violência doméstica e Familiar

1º Encontro – Círculo de Justiça Restaurativa

DATA:
LOCAL:
TOTAL DE PARTICIPANTES:
RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Resumo das atividades realizadas: _____

Observações: _____

2º Encontro – Orientações Jurídicas e Reflexões Psicológicas

Responsável Técnico:
Data:
Local:
Total de Participantes com medida protetiva:
Total de Participantes sem medida protetiva:

Resumo das atividades realizadas: _____

Observações: _____

OBSERVAÇÕES ADICIONAIS
Participantes que solicitaram encaminhamentos específicos:
Casos que demandaram atenção especial:
Considerações da equipe técnica: